



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.817 /

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 5.796, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE ‘DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE CLASSIFICAÇÃO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE – DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 5.796, de 30 de dezembro de 1994, alterado pelas Leis nºs 7.179, de 9 de junho de 2000, e 8.504, de 8 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a redação introduzida por esta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Lei nº 5.796

Anexo I (NR)

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE	
Quantitativo	Emprego
98	AGENTE ADMINISTRATIVO (I e II)
25	AGENTE COMERCIAL (I e II)
04	AGENTE DE INFORMÁTICA (I e II)
10	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (I e II)
08	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (I e II)
02	AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO
18	AGENTE TÉCNICO (I e II)
02	AGRIMENSOR
05	ANALISTA COMERCIAL (I e II)
10	ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO (I e II)
16	ANALISTA DE ENGENHARIA (I e II)
02	ANALISTA DE INFORMÁTICA (I e II)
04	ANALISTA DE LABORATÓRIO (I e II)
05	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (I e II)
03	ANALISTA DE SUPRIMENTOS (I e II)
03	ANALISTA JURÍDICO (I e II)
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
83	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
01	AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES
20	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA
04	AUXILIAR ELETROMECCÂNICO
37	CONDUTOR DE VEÍCULOS
26	ENCANADOR DE REDES (I, II e III)
17	LEITURISTA
02	MESTRE DE CONSTRUÇÃO CIVIL
03	MESTRE DE MANUTENÇÃO
05	MESTRE DE OPERAÇÃO
20	OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (I, II e III)
38	OFICIAL DE REDES (I, II e III)
13	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
06	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
47	OPERADOR DE TRATAMENTO (I e II)
10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO (I e II)
<b>560</b>	<b>TOTAL</b>